

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Diretor Financeiro do ISBPI, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/ISBPI, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI”.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.

Art. 2º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, com a competência para desempenhar as funções de acompanhar, fiscalizar e controlar a frequência dos funcionários comissionados do ISBPI, os seguintes servidores:

I. Presidente: PAULA CRISTIANA DA SILVA CARDOSO, Matrícula 412265-8

II. Secretário: FÁBIO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula 372395-0



III. Membro: TIAGO LIMA SOUSA, Matrícula 371690-2

Art. 3º. A presidência da COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - IAEPÍ será atribuída ao primeiro servidor nomeado e, na ausência ou impedimento daquele, ao subsequente, na ordem em que se apresenta os demais membros acima.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí-**ISBPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12930, datada de 14 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 067/2024 Teresina (PI), 08 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 105/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA - CNPJ Nº 18.110.962/0001-69, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.130,00M² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI. e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

